

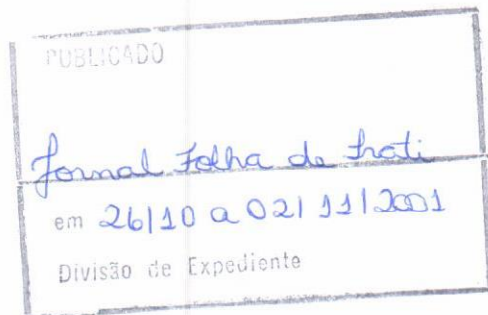


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000

Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1758

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta Reais), referente a recursos do Ministério de Ação Social (PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) no exercício de 2001.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	10.02	FUMAS
Classificação Funcional	15814862.067	Atividades do FUMAS
Natureza da Despesa	3231.82	Provopar Municipal

R\$ 41.160,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	10.02	FUMAS
Classificação Funcional	15814861.086	Centro de Atendimento Integrado
Natureza da Despesa	4110.01	Obras e Instalações

R\$ 41.160,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000

Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 30/09/2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de outubro de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal